

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG  
DECRETO Nº 17.816 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de comprovação de vacinação contra a Covid-19 para ingresso nas repartições públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho – Rondônia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

**CONSIDERANDO** o disposto nas Leis nº 13.979/2020 e nº 14.035/2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que os direitos à vida e à saúde, contemplados nos artigos 5º, 6º e 196 da Constituição Federal, com vistas à proteção de toda a coletividade e à redução dos riscos de doença e de outros agravos devem prevalecer em relação à liberdade de consciência e de convicção filosófica individual;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 17.527, de 18 de agosto de 2021, que “*dispõe sobre o dever de vacinação contra Covid-19 dos servidores públicos no âmbito do Município de Porto Velho, incluindo Autarquias e Fundações, e dá outras providências*”;

**CONSIDERANDO** a preocupação maior com a preservação da saúde de servidores, colaboradores, demais profissionais do Município e do público em geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A partir da publicação deste Decreto, para fins de ingresso nas repartições dos órgãos desta Prefeitura Municipal de Porto Velho – Rondônia, de pessoas que neles trabalham, sejam servidores, estagiários, prestadores de serviços, e visitantes em geral, deverá ser exibido na recepção o comprovante de vacinação contra a Covid-19, pelas pessoas cuja imunização já tenha sido contemplada pelo plano nacional de vacinação do Ministério da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**8935955B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/12/2021. Edição 3108  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>